PROTOCOLO Nº 470/14

PROJETO DE LEI Nº 4.027

DE 19 de Agosto de 2014

Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 19 de Agosto de 2014

1ª Discussão em 19 de Agosto de 2014 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 26 de Agosto de 2014 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 27 de Agosto de 2014 — **Com Ofício nº** 128/14

. VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

Este Processo Contém 03 Páginas

Publicado no Boletim Oficial nº de / /

LEI Nº 3.727

D. 27/08/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Projeto de Lei nº 4.027

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde		
- 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00

Total Dotação: 6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde		
- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00

Total da Redução: 6.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos este procedimento para que se possa adicionar recurso em dotação específica, objetivando garantir ressarcimento de danos a terceiro conforme contido na Lei n °3.586 de 13 de dezembro de 2013 que autoriza o Poder Executivo a firmar acordos, administrativamente, nas obrigações de pequeno valor, em que o Município figure com o réu, visando colocar fim ao litígio, bem como o disposto no Código Civil e nas demais legislações atinentes.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.027 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.027
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 19 DE AGOSTO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.027
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 26 DE AGOSTO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e ou Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 3.727
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se Câmara. Palmeira, 27/08/2014
Gabinete do Prefeito

Prefeito